Comunicado

Requisitos de MREL

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa) informa que foi notificada pelo Banco de Portugal relativamente aos seus requisitos de fundos próprios e de passivos elegíveis (MREL - *Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) conforme decisão do Conselho Único de Resolução, nos seguintes termos:

A partir de janeiro 2024, o requisito de fundos próprios e de passivos elegíveis será equivalente a:

- 23,08% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado de um requisito combinado de reserva de fundos próprios de 3,25%, correspondendo a um requisito total de 26,33%;
- 6,31% da exposição total do rácio de alavancagem.

Os requisitos aplicam-se em base subconsolidada para o perímetro de resolução definido. A estratégia de resolução preferencial é a abordagem *Multiple Point of Entry*. À Caixa não foi determinado o cumprimento do requisito de subordinação mínimo.

O rácio de MREL apurado a 30 de setembro de 2023 foi de 27,25% do total de ativos ponderados pelo risco e de 10,48% da exposição total do rácio de alavancagem, excedendo o requisito fixado. A Caixa prevê manter o cumprimento dos requisitos através da combinação de fundos próprios e de passivos elegíveis.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Lisboa, 1 de março de 2024

Nuno Pereira
Investor Relations
Relações com o Mercado e com a CMVM
Telefone: +351 21 845 6291
Email: investor.relations@cgd.pt